

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 22 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0749001-38.2023.8.07.0000, que teve andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a **inclusão** da candidata Kelly Martins Silveira Fernandes, inscrição nº 10001409, no **resultado final na prova discursiva**, por meio do subitem **1.1.3** do Edital nº 10 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 28 de fevereiro de 2024, e suas alterações; bem com a **inclusão** da referida candidata no **resultado final no concurso público**, por meio do subitem **2.1.1.3** do Edital nº 16 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 24 de abril de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os **candidatos hipossuficientes ao Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo – Área de Gestão – Especialidade Serviços Técnicos e Administrativos**, classificados a partir da **4ª posição**, passam a ter sua classificação alterada mediante o **acréscimo de uma** unidade.

[...]

**1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA *SUB JUDICE* NO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA, POR MEIO DO SUBITEM 1.1.3 DO EDITAL Nº 10 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão da prova discursiva, nota final na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota final na prova discursiva.

[...]

**1.1.3** Resultado final dos **candidatos que se declararam hipossuficientes**, na forma da Lei Distrital nº 6.741/2020, com a inscrição deferida na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão da prova discursiva, nota final na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota final na prova discursiva.

[...]10001409, Kelly Martins Silveira, 12.98, 18.57, 31.55

[...]

**2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DO SUBITEM 2.1.1.3 DO EDITAL Nº 16 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 24 DE ABRIL DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES**

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

[...]

**2.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**

[...]

**2.1.1.3** Resultado final **dos candidatos hipossuficientes** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.  
[...]10001409, Kelly Martins Silveira Fernandes, 107.34, 4  
[...]

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estará à disposição da candidata de que trata este edital a partir da data provável de **30 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

**MÁRCIO MICHEL**

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal